

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

NUMERO DA LICITAÇÃO N°. 1/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 272016

O Município de IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, torna publico que realizará licitação **TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por lote**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, e as condições deste **TOMADA DE PREÇOS**, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações do MUNICIPIO DE IBEMA, situada a **AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426- IBEMA - PR.**

1- EDITAL E INFORMAÇÕES

1.1 - Os envelopes contendo caução, documentação e proposta deverão ser protocolados até às **08h30min** horas do dia, **30/03/2016** e serão abertos no dia **30/03/2016** as **09:00** horas.

1.2- Não será admitida a entrega das propostas após as 08:30 Horas do dia **30/03/2016**.

1.3 - Integra esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente de transcrição, **formulário padronizado de proposta, Minuta do Contrato, Modelo Credenciamento, Modelo de Declaração de Idoneidade, Termo de Renúncia, Projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico- financeiro.**

1.4 - DO FORNECIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital (juntamente com a mídia contendo projetos, planilhas e memoriais - cuja reprodução gráfica fica a cargo da licitante) será fornecido no Paço Municipal mediante a recolha da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais).

1.4.1 - O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - IBEMA - PR, ou pelo telefone (45) 3238.1347.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EM ANEXO**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo I).



2.1 – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.2 - A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.

2.3 - A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

2.4 – A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

2.5 - Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Caução da Garantia de Execução de Obra (conforme item 4.4 do edital).

2.5.1 – A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

2.6 – As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

2.7 - Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

2.8 – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

2.9 - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Poderão participar da licitação as empresas que apresentarem a caução, os documentos e as propostas de acordo com o edital, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.1 - Envelope nº 1 - Contendo a Caução.

3.2 - Envelope nº 2 - Contendo a Documentação.



3.3 - Envelope nº 3 - Contendo a Proposta.

3.4 - Os Envelopes referidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - CAUÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2016.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2016.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2016.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

4 - CAUÇÃO:

4.1 - O envelope 01 deverá conter "CAUÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO":

4.2 - As propostas devem ser acompanhadas de uma "GARANTIA DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO", no valor de 1% do preço máximo admitido para proposta.

4.3 - A CAUÇÃO deve ser materializada em forma de:

a) Cheque administrativo bancário, nominal à PM de IBEMA/PR; ou,

b) Fiança Bancária, acompanhada do comprovante de pagamento, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja sempre o resultado da somatória da validade da proposta (60 dias), acrescido de no mínimo 30(trinta) dias; ou,

c) Seguro Garantia, acompanhada do comprovante de pagamento, sendo obrigatório que o prazo de validade do mesmo seja sempre o resultado da somatória da validade de proposta (60 dias), acrescido de no mínimo 30(trinta) dias.

OBSERVAÇÕES:

a) As "Garantias de Propostas de Participação", deverão ser apresentadas no envelope "CAUÇÃO" (01), por ocasião da abertura das propostas juntamente com os envelopes n



02 e 03, sendo que ficarão mantidas sob custódia, as 02 (duas) propostas de menores preços, até a assinatura do contrato com a proponente vencedora da licitação;

b) A não apresentação do Comprovante de entrega da "Garantia de Proposta de Participação" em envelope separado dos envelopes 2 e 3, ou a apresentação com prazo, valor ou forma em desacordo com o previsto neste edital, inabilita o concorrente de participar da presente Concorrência.

c) No caso da proponente vencedora, a caução de "Garantia de Proposta de Participação" será substituída por uma "Garantia de Execução de Obra", a ser entregue à Prefeitura Municipal de IBEMA/PR, para emissão da ORDEM DE SERVIÇO. As demais cauções serão então devolvidas aos respectivos proponentes.

4.4 - "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRA"

4.4.1 - Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", 3% (Três por cento) do valor do contrato, materializada em uma das formas previstas no item 4.3. O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias corridos.

4.4.2 - A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

4.4.3 - No Caso de desistência da empresa vencedora da proposta apresentada, bem como, no caso de inadimplemento de obrigações da empresa construtora, e ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pelo Município de IBEMA - PR

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O envelope nº 02 conterà os seguintes documentos em 01 (uma) via, devidamente paginados pela licitante em ordem cronológica e rubricada:

5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral do Município de IBEMA em plena validade, do **Município de IBEMA**. (Que deve ser obtido até o terceiro dia anterior a data de protocolo dos envelopes).

5.1.1.1 - Caso a empresa tenha efetuado alteração do contrato social posterior a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar a última alteração do Contrato Social.



5.1.2 – Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento substitutivo), com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;

5.1.3 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos e contribuições federais e quanto a dívida ativa da união, expedido pela Receita Federal;

5.1.4 - Certidão de Regularidade de Situação - **CRS** do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal - **CEF**;

5.1.5 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, **da sede da empresa licitante**;

5.1.6 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Estaduais;

5.1.7 – Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

5.1.8 – Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo ao Edital;

5.1.9 - Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor (s) e de Protesto (s) existentes na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;

5.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

5.1.11 – Certidão negativa de protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

5.1.12 – Comprovante de registro da empresa junto ao Conselho competente em plena validade;

5.1.13 – Comprovante de registro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho competente em plena validade.

5.1.14 – Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito publico ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra de características iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação.



5.1.15 – CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo Conselho competente, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

5.1.16 – Comprovante de a empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado mínimo de 10% do valor Máximo estipulado para o(s) lote(s) que apresentar proposta para esta licitação.

5.1.17 – Declaração de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.1.18 - Atestado de visita técnica expedido pelo Município, junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, em modelo próprio, assinado pelo representante do Município e pelo responsável técnico da empresa.

5.1.18.1 – A visita técnica será efetuada durante a distribuição do edital, devendo ser agendado antecipadamente pela empresa interessada através do telefone (45) 3238-1347 (Departamento de Engenharia e Arquitetura).

5.1.18.1.1 - O local de saída para a visita técnica é do Departamento de Engenharia e Arquitetura, localizado na Prefeitura Municipal.

5.1.18.1.2- Os custos referentes à visita ao local de execução do objeto correrão por exclusiva conta da licitante.

OBS: O responsável Técnico da empresa deverá portar documentação comprovando formação profissional e vínculo empregatício com a empresa que representa, além de comprovante de recolhimento de taxa de retirada de edital.

5.1.19 - O licitante deverá apresentar declaração de que conhece o local de execução dos serviços e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

5.1.20 – Declaração de que cumpre todas as disposições trabalhistas quanto ao cumprimento das normas vigentes.

5.1.21 - Declaração de que não possui vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de Santa Helena, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.



5.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas.

5.3 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e, também o seu conteúdo.

NOTA – Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união e perante ao INSS deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada (se vencedora) e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

5.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

5.4.1 - A condição de ME e EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP;

b) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.4.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4.3 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4.4 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.5 - As declarações citadas deverão estar dentro do envelope documentação N°. 02.

5.5 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

5.5.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.



5.5.2 – As certidões que forem apresentadas e não constar em seu corpo a data de validade, a mesma será considerada válida desde que sua emissão tenha ocorrido no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores a sua apresentação.

5.5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na **inabilitação do licitante**.

6 – DA PROPOSTA

6.1 - O Envelope nº 03 deverá conter:

6.1.1 - A proposta preenchida conforme Anexo I que acompanha o presente Edital, em 01 (uma) via, a qual deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme o Anexo I, Devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(a(is)).

6.1.2 - Cronograma físico - financeiro de execução da obra;

6.1.3 – Planilha de quantitativo dos serviços com seus respectivos preços;

6.1.4 – Planilha do BDI (benefícios e despesas indiretas) ou LDI (lucros e despesas indiretas), despesas indiretas do canteiro de obras são os dispêndios necessários para gerenciar a estrutura administrativa e de apoio do canteiro de obras, quer ponto de vista salarial, técnico-operacional, como do ponto de vista alimentar, de saúde e outros.

6.1.4.1 – Os impostos IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido) não devem ser incluídos no BDI ou LDI, nem na planilha orçamentária ou nos preços unitários, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente a contratada, caso a comissão verifique tal caso a empresa será sumariamente desclassificada.

6.2 - Na composição dos valores das propostas deverão ser utilizadas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3 - É facultado a empresa apresentar a composição de custos (material e mão de obra) juntamente com a proposta ou posterior ao resultado.

6.4 – O preço global e o de cada item da planilha orçamentária não poderá exceder o preço global e o de cada etapa de execução da planilha de preços de referências da administração.

6.5 – Os preços propostos para a execução do objeto desta licitação poderão ser reajustados desde que observado o disposto no ar. 2º § 1º da lei nº 10.192/2001 que estabelece que é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano



6.6 – A Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.8 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.9 - A proposta, em 1 (uma) via, será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

6.10 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da licitação, que os comparou entre si e obteve do Município informações completas sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 – Será (ão) considerado(s) vencedor (es) o(s) licitante(s) que oferecer (em) a(s) proposta(s) de menor (es) preço(s) por lote.

7.2 - Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7.3 – Todos os procedimentos a serem adotados tanto na fase documentação quanto julgamento de propostas serão os descritos e conforme a Lei de Licitações.

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal de IBEMA, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

8.2 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá a abertura dos envelopes nº 01 contendo a caução, e do envelope nº 02, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item DOCUMENTAÇÃO. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 03 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.**

8.3 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.



8.4 - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso (apresentação do Termo de Renúncia), será procedida à abertura dos envelopes nº 03 (Proposta).

8.4.1 - O termo de renúncia deverá ser apresentado caso a empresa concorde com o julgamento da CPL quanto aos documentos apresentados.

8.5 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 03 (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

8.6 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes nº 03, com ou sem a presença de representantes das empresas participantes.

9 - DO VALOR

9.1 - O valor máximo admitido para a proposta desta licitação é de **R\$ 1.052.631,58** (Um milhão e cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e um reais cinquenta e oito centavos);

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

10.2 - Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente a obra.

10.3 - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Cópia da Matrícula da obra junto ao INSS;

10.4 - O último pagamento, que deverá ser de no mínimo 05% (cinco por cento), somente será efetuado mediante apresentação da CND/INSS da obra.

10.5 - O pagamento será efetuado através da rubrica orçamentária:

0205 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - 15.451.5000.1.028



**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM PASSEIO DE VIAS URBANAS -
44.90.51.00/614/000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.**

11 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DAS OBRAS.

11.1 - A fiscalização da execução das obras será acompanhada e fiscalizada por representantes da administração especialmente designados com competência no ramo e com atribuições específicas para as atividades de gestão e de fiscalização;

11.2 - No desempenho destas tarefas deverão os técnicos e profissionais do município, contar com a total colaboração da contratada.

11.3 - O fiscal de contrato e o responsável técnico do Município, acompanharão a execução das obras in loco, verificando se as normas técnicas, os projetos e as especificações, os memoriais descritivos, a metodologia construtiva, a qualidade dos materiais e da mão de obra e tantos outros procedimentos recomendáveis, estão sendo observados pelo contratado durante a execução do referido objeto.

11.4 - A contratada deverá manter no canteiro de obras o preposto indicado no ato da licitação.

11.5 - A contratada deve manter no canteiro de obras o projeto completo de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.6 - A contratada deverá manter no canteiro de obras o livro de ordem ou diário de obras ou boletim diário de ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado diariamente pelo preposto da contratada e pela fiscalização.

11.7 - A contratada é obrigada a reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes às obras do contrato de empreitada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

11.8 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.9 - A contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

12 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

12.1 - A contratada deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, as normas e os critérios pertinentes a Segurança e Medicina do Trabalho.



12.2 - A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder o devido treinamento.

12.3 - Os EPI's fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

13.2 – A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

13.3 – O prazo de execução das obras poderá ser prorrogado, com expressa anuência do contratante, em conformidade com as disposições contratuais.

13.4 - A alteração do prazo de execução será julgada pelo contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

13.5 – Após a aceitação dos motivos de alteração do prazo de execução pelo contratante, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - As penalidades a serem aplicadas, são as constantes do instrumento de Contrato, que faz parte integrante do presente Edital.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES.

15.1- O MUNICIPIO DE IBEMA revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte. **15.2** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

15.3 - Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.4- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem a TOMADA DE PREÇOS, desde que arguidas por escrito até 2 (dois) dias úteis da data fixada para entrega dos envelopes.

15.5 – É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

083

15.6 - Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

15.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra por parte da contratada.

15.8 - Não se divulgarão nem aos proponentes e a qualquer pessoa que não esteja oficialmente envolvida no processo licitatório informação alguma relacionada com a avaliação das propostas, até que se tenha efetuada a notificação oficial do resultado a todos os proponentes.

15.9 - Qualquer tentativa por parte de um proponente de interferir indevidamente junto a comissão de licitação na avaliação de propostas, ou decisões poderá resultar na inabilitação/ desclassificação de sua proposta.

15.10 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba ao proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

15.11 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos da licitação.

15.12 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS, excluído qualquer outro.

15.13 - É de responsabilidade do proponente examinar todas as instruções, formulários e termos do edital, seus modelos, anexos, demais documentos licitatórios, bem como suas emendas e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no edital e nos demais documentos licitatórios.

Dê - se - lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

IBEMA, xx/xx/2016.


PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBEMA, com sede na cidade de IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 76.206.457/0001-19, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), por delegação do Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa. _____, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital nº 1/2016 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EM ANEXO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Caução da Garantia de Execução de Obra (conforme item 4.4 do edital).

a) – A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

085

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

PARÁGRAFO OITAVO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

PARÁGRAFO NOVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente a obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Cópia da Matrícula da obra junto ao INSS;

PARÁGRAFO QUARTO - O ultimo pagamento, que deverá ser de no mínimo 05% (cinco por cento), somente será efetuado mediante apresentação da CND/INSS da obra.

11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.



11.2 – A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

0205 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - 15.451.5000.1.028 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM PASSEIO DE VIAS URBANAS - 44.90.51.00/614/000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;



- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS nº 1 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de



088

IBEMA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
ADM 2013 / 2016

CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

IBEMA, _____ de _____ de 2016

MUNICIPIO DE IBEMA
PAULO LUIZ PAUWELZ
CPF:
PREFEITOCONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF:ARLINDO RIBEIRO
GESTOR DO CONTRATOALINE GREICY VIGO
FISCAL DO CONTRATOANTONIO MARCOS DAGA
PROCURADOR JURIDICO



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº
_____, a participar do procedimento Licitatório nº, _____ sob a modalidade
TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IBEMA , em _____



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero _____, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IBEMA , _____

EMPRESA _____



À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA

EMPRESA _____ abaixo assinada, participante da licitação numero _____, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

IBEMA _____

EMPRESA _____



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS 1/2016.

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de **TOMADA DE PREÇOS**.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Item	Serviços	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EM ANEXO	

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA ____ / ____ / ____

PROponho-me a EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Carimbo do CNPJ: _____, ____ DE _____ DE 201__

Assinatura do Proponente



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de preço, visando objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EM ANEXO.**

Data de abertura: 30/03/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento, juntamente com a mídia contendo projetos, planilhas e memoriais, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, mediante a recolha da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais).

- O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento na AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - IBEMA - PR, ou pelo telefone (45) 3238.1347

PUBLIQUE-SE

Ibema, 09 de março de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de preço, visando objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EM ANEXO.**

Data de abertura: 30/03/2016

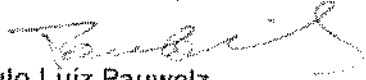
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento, juntamente com a mídia contendo projetos, planilhas e memoriais, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, mediante a recolha da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais).

- O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento na AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - IBEMA - PR, ou pelo telefone (45) 3238.1347

PUBLIQUE-SE

Ibema, 09 de março de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

EDITAL DE CONCURSO
 PARA O CARGO DE: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
 O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.
 O Edital de Concurso nº 001/2016 encontra-se disponível em: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.
 O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.
 O Edital de Concurso nº 001/2016 encontra-se disponível em: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.
CI1162113-E16

MUNICÍPIO DE CUI ABITU
IBAMA/OCACAO

Toda vez que se trata de procedimentos de licitação, devem ser entendidos com o Edital em vigor, o qual contém todas as condições para a realização do processo licitatório. O Edital de Licitação nº 001/2016, que contém as especificações de bens, serviços e obras para serem adquiridos e contratados pelo Município de Cui Abitu, encontra-se disponível em: www.cuiabitu.pr.gov.br.
CI1162133-E16



Município de Uniãoeste

Republicação

PORTARIA Nº 0002/2016
 O Município de Uniãoeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.uniaoeste.pr.gov.br.
CI1162133-E16



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
 O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.
CI1162114-E16



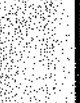
CÂMARA DO MUNICÍPIO
SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
 O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.santatereza.pr.gov.br.
CI1162134-E16



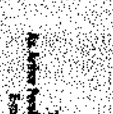
Prefeitura Municipal de Corbélia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
 O Município de Corbélia, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.corbelia.pr.gov.br.
CI1162107-E16



MUNICÍPIO DE BRAGANEY

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
 O Município de Braganey, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.braganey.pr.gov.br.
CI1162120-E16



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
 O Município de Ibema, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.ibema.pr.gov.br.
CI1162097-E16

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
BERNARDO FERRAZ	180.448.684-40	SETOR DE REGISTROS
JANE KUSMAN	988.998.404-01	INDIANAS
YVAYNE ELIZABETHA PAVANZATO	028.770.593-94	DIREÇÃO GERAL
DE SÁZULA FRACCONI	560.465.284-41	SETOR DE ENFERMAGEM
ANDRÉ ROSA LAMBERTI	670.077.993-47	SETOR DE ENFERMAGEM
ZELIA DE SAZULA COSTA	670.077.993-47	SETOR DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO
 Ato nº 1 - Designar a Comissão Especial de Anulação e Arquivamento de Processos Seletivos Simplificados - PSS para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.uniaoeste.pr.gov.br.
CI1162133-E16

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
BERNARDO FERRAZ	180.448.684-40	SETOR DE REGISTROS
JANE KUSMAN	988.998.404-01	INDIANAS
YVAYNE ELIZABETHA PAVANZATO	028.770.593-94	DIREÇÃO GERAL
DE SÁZULA FRACCONI	560.465.284-41	SETOR DE ENFERMAGEM
ANDRÉ ROSA LAMBERTI	670.077.993-47	SETOR DE ENFERMAGEM
ZELIA DE SAZULA COSTA	670.077.993-47	SETOR DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO
 Ato nº 1 - Designar a Comissão Especial de Anulação e Arquivamento de Processos Seletivos Simplificados - PSS para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.uniaoeste.pr.gov.br.
CI1162133-E16

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
BERNARDO FERRAZ	180.448.684-40	SETOR DE REGISTROS
JANE KUSMAN	988.998.404-01	INDIANAS
YVAYNE ELIZABETHA PAVANZATO	028.770.593-94	DIREÇÃO GERAL
DE SÁZULA FRACCONI	560.465.284-41	SETOR DE ENFERMAGEM
ANDRÉ ROSA LAMBERTI	670.077.993-47	SETOR DE ENFERMAGEM
ZELIA DE SAZULA COSTA	670.077.993-47	SETOR DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO
 Ato nº 1 - Designar a Comissão Especial de Anulação e Arquivamento de Processos Seletivos Simplificados - PSS para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.uniaoeste.pr.gov.br.
CI1162133-E16



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
 O Município de Ibema, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.ibema.pr.gov.br.
CI1162097-E16

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
MUNICÍPIO DE IBEMA
 O Município de Ibema, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital de Concurso nº 001/2016, disponível em: www.ibema.pr.gov.br.
CI1162097-E16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Processo Administrativo nº. 032/2016 / Protocolo nº 4135/2016 Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa para prestação de Serviços de Medicina, Especialista e Seguradora de Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Perícia Médica, LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.066/1993 e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 Lei Municipal nº. 269/2005 e Decreto Municipal nº. 1234/2006, Data (Horário) da Abertura: 28 de Março de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 3091 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo está à disposição dos interessados de 14 a 28 de Março de 2016, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Processo Administrativo nº. 034/2016 / Protocolo nº 3453/2016 Tipo: Menor Preço por Item

Registro de Preço para aquisição de Concreto Armado Usado e Quente aplicada a frio, composto de agregado pétreo de granulometria específica, asfalto e produtos químicos não oxidantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.066/1993 e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 Lei Municipal nº. 269/2005 e Decreto Municipal nº. 1234/2006, Data (Horário) da Abertura: 29 de Março de 2016, às 08h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 3091 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo está à disposição dos interessados de 14 a 29 de Março de 2016, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de março de 2016, LUZ RAFAEL LOPES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Processo Licitação nº 152016

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.063.732/0001-48, com sede na Rua Zúlio Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 005/2016 de 08/01/2016, torna pública aos interessados que recebeu proposta às 09:00 horas do dia 28/03/2016, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE XANHIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - PR. Nuncia-se aos pronomes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues/instalados na sede do Município, sem custos adicionais.

Densas informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zúlio Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h, ou pelo fone 42-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br/EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10-03-2016.

GLAUBERTO FERREIRA DE LIMA, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para drenagem urbana, canalização de arroyo e pavimentação em obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 83-2016. CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.690.178,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta dias). Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2016.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente de Licitações e Contratos

OBJETO: Aquisição de estufa estufa. Convênio Mapa/Canxa 788/78/2013, Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº 80/2016. CONTRATADA: DELMAR KISSMANN - ME. VALOR TOTAL: 29.680,00 (Vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/assinadigital pelo código 09032016031409163

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Guarapuava, 23 de Fevereiro de 2016. ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

Exclusivo Para Micro e Pequenas Empresas

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 033/2016 - ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por Item, através da Boleta de Licitação e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 31/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 21/03/2016.

ÍNÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h10min do dia 31/03/2016.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://www.bll.org.br

PREGOEIRO: Elizanezelmiski INFOGRMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, site à Rua Brigadeiro Raça, 2.777 - 2º andar - Cep 85.010-900 Telefone (41) 3021-5600 - Anexo 3110, de segunda a sexta-feira das 17h às 17h00hrs.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações. Para todas as retificações de tempo sera observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de março de 2016. ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preço, visando objeto a competente autorização para elaboração de processo licitatório visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (EM ANEXO). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DO PREGÃO Data:30/03/2016 - Horário: 9:00 horas.

A folga do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e informações pelo fone 45-3238.1347.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR E PULVERIZADORES, EM CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme descrito no presente edital e seus anexos, no data, horário e local indicados acima. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DO PREGÃO Data:29/03/2016 - Horário: 9:00 horas.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e informações pelo fone 45-3238.1347.

Íbema, 9 de março de 2016. PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 10/2015

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 186/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 referente à Aquisição de equipamentos, gêneros alimentícios e materiais de consumo, com fundamento no Parecer Jurídico 25/2016 -

PGM de 25/01/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório praticado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas relacionadas: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, vencedora das itens de nº 02 e 03 do lote 01, com o valor total de R\$ 1.284,00; INKBLAU SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens de nº 04 e 05 do lote 01, com o valor total de R\$ 436,06; KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, vencedora dos itens de nº 06, 07, 09 e 11 do lote 01, com o valor total de R\$ 5.805,39; PIMENTEL E FORMOSO LTDA, vencedora dos itens de nº 01, 05 e 12 do lote 01, com o valor total de R\$ 623,40; SERGIO A. BORTHOLAZZI & CIA LTDA - ME, vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 02, com o valor total de R\$ 11.053,20.

Íbiporá, 17 de janeiro de 2016. JOSÉ MARIA FERREIRA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2016.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de borracharia devidos a reposição e manutenção da frota de veículos utilizados nas diversas secretarias do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Inteiro do Edital a partir de 10 de Março de 2016 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatro centos e 00/100 reais) em nome da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser entregue mediante recolhimento da Guia DAM - Bloqueio de Associação Municipal retirado na Sala de Tribunação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR, Rua Dante Pasquibato, nº. 855, Centro - Marilena - PR. Telefone: (44) 3449-1314

E-mail: licitacoes@prefmarilena.com.br ou marilena@pref.marilena.pr.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Março de 2016 às 09:00 horas, no sala de licitação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 16 de março de 2016. BRASILEIRO ROVIS, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 19/2016

No Aviso publicado no DOE nº 46, de 9/03/2016, Seção 3, pág. 197, no objeto, Onde se lê: Aquisição de veículo/conjunto colunar de recôltores, com descrição e características descritas, no Item 1 do edital, lê-se: Aquisição de veículo/conjunto colunar de recôltores, ano/moodelo: 2014/2015 com descrição e características descritas, no Lote 1 do edital.

Mariluz, 16 de março de 2016. GLEICELY FERREIRA DE LIMA DE SOUZA, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Comunicamos que o Edital da licitação supra citada, publicada no DOE de 04/03/2016 foi alterada. Nova data da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e habilitação para o dia 28 de março de 2016, às 09 horas. Publicar-se-á e intimar-se-á as empresas interessadas. *Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O.U. de 04/03/2016 foi alterado. Nova data da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e habilitação para o dia 28 de março de 2016, às 14 horas. Publicar-se-á e intimar-se-á as empresas interessadas. *Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br

Maripá PR, 9 de março de 2016. ANITA RODRIGER JOBDAN, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2016

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, novo, tração 4x4, potência mínima de 83CV, CR 8206002015, Processo 1026003-50/2015 - MAPA. PREÇO MÁXIMO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da lei complementar nº 147/2014.

Processo Administrativo nº 25/2016 - Pregão Presencial nº 09/2016
DIA: 29/03/2016 - HORÁRIO: 09:00 Horas
OBJETO: Fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÁXIMO: R\$ 434.380,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.
Paço Municipal, 11 de março de 2016.
FRANCISCO CAPASSI FILHO
Pregoeiro/Portaria nº 01/2016

19439/2016

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016/PMEAI

OBJETO Aquisição de impressora térmica de etiquetas, através da Secretaria Municipal Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 29/03/2016.
AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de março de 2016.
ALCIONE PEGORARO
Pregoeiro

19308/2016

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

Processo Administrativo nº. 032/2016 / Protocolo nº 4135/2016
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Perícias Médicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 28 de Março de 2016, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 14 a 28 de Março de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Março de 2016.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

19589/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede

na Rua Zeilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 005/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 28/03/2016, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BAIXO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - PR. Notifica-se aos participantes que os produtos/equipamentos licitados deverão ser entregues/instalados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zeilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/03/2016. Geandro Cícero de Lima - Pregoeiro.

19199/2016

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 02/2016-CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016.
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade DISPENSA 02/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016-PMFJ às 10:00 horas do dia 11 de abril de 2016, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42)3639 8106, cujo objeto credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FND/PCNAE, durante o ano letivo de 2016. O edital e seus anexos estarão à disposição de todos os interessados e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: dep_comprasf@outlook.com. Foz do Jordão, 09 de março de 2016. Thaywan dos Passos-Presidente da Comissão de licitação.

19355/2016

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP n.º 09/2016-PMFJ
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 28 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 09/2016-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas agrícolas do município. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasf@outlook.com. Foz do Jordão, 11 de março de 2016. Thaywan dos Passos Pregoeiro

19353/2016

Ibema

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR E PULVERIZADORES, EM CONVENIO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Data de abertura: 29/03/2016
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e informações pelo fone 45- 3238 1347.
PUBLIQUE-SE
Ibema, 09 de março de 2016
Paulo Luiz Pauwels
Prefeito

16781/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de preço, visando objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EM ANEXO.**

Data de abertura: 30/03/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento, juntamente com a mídia contendo projetos, planilhas e memoriais, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, mediante a recolha da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais).

- O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento na AV. NEY HURSON NAPOLI, 1426 - IBEMA - PR, ou pelo telefone (45) 3238.1347

PUBLIQUE-SE

Ibema, 09 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwetz - Prefeito

18783/2016

Itamaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2015; Proc. Administrativo: nº 070/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos seguintes Equipamentos - LOTE 1 - 02 (dois) Ônibus Escolar e LOTE 2 - 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos de financiamento junto ao PARANACIDADE. O Município de Itamaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: AGRALE S.A; CNPJ: 88.610.324/0001-92, com valor total de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais); XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA; CNPJ: 14.707.364/0001-10, com valor total de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itamaracá Pr, 11 de março de 2016. **AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal**

19388/2016

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Recape Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução de 1.200 m² de tapa buracos em vias urbanas da cidade de Itamaracá. CONTRATANTE: Município de Itamaracá. CONTRATADA: M.M.S.Bueno Silva- Pavimentação-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.557.999/0001-37. VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.989,89 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). OBJETIVO: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 13 de março de 2016 para 12 de junho de 2016, conforme Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO: Tomada de Preços de nº. 001/2015, Contrato nº. 036/2015. FORO: COMARCA DE ANDARAÉ - PR. Itamaracá, 09 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

19386/2016

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2016

EXCLUSIVO PARA ME - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública licitação Tomada de Preço nº. 03/2016. TIPO Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de aulas de capoeira, aviação e graduação para atender ao SCFV da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaboti. ABERTURA 29/03/2016 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Jaboti, Praça Minas Gerais, 175, das 08h00min às 16h00min ou no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 08 de março de 2016.

João Antonio Juventino de Siqueira,
Presidente da Comissão de Licitação.

19126/2016

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Objeto: - O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa para serviço de reforma do Corpo de Bombeiros de Jacarezinho, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 52.851,37 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

Credenciamento: até as 08 horas e 30 minutos do dia 30 de março de 2016.

Abertura: 09 horas do dia 30 de março de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 09 de março de 2016.

Fábio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

19171/2016

Juranda

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - PROCESSO LIC. Nº 072/2016

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na participação da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, **FICA PRORROGADA** para o dia 05 de abril de 2016. OBJETO: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Especializados De Segurança E Medicina Do Trabalho, Destinada A Elaboração, Implementação, Acompanhamento E Coordenação Do Programa De Prevenção De Risco Ambientais - PPRA: Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional - PCMSO E Laudo Técnico De Condições Do Ambiente De Trabalho - LTCAT, Relativo A Toda A Administração Municipal - Município De Juranda/Pr. MODALIDADE: tomada de preços Nº 002/2016, TIPO: menor preço global, DATA DA ABERTURA: 05/04/2016, HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 horas, LOCAL DE ABERTURA: sala de licitações no paço municipal messias brasil.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" variosa@compras@juranda.com e no site de município pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação

19632/2016

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 - PMLS

Objeto: aquisição de recarga de extintores de incêndio do tipo gás carbônico (CO²), água pressurizada (H²O), pó químico seco (PQS) para as escolas municipais, secretarias da prefeitura municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/03/2016,

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2016

Gilson Ferreira Cella
Prefeitura

19431/2016



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016**

No dia trinta de março de dois mil e dezesseis às nove horas reuniu-se na sala de reuniões de licitação o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Antonio Sergio da Rosa e membros, para julgamento da licitação Tomada de Preços nº 01/2016 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.** O presidente constatou que nenhuma empresa se fez presente sendo o processo considerado deserto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata.


Antonio Sergio da Rosa
Presidente


Aline Greicy Vigo
Membro



RESULTADO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2016, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, sendo o mesmo declarado DESERTO.

IBEMA, 30/03/2016

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 26

Publicado em 31 de março de 2016 às 7:51
Edição Ordinária - Nº 045/2016 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>MUNICIPIO DE IBEMA:80881931 000185</p>	<p>Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Sescap PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185 Dados: 2016.03.31 08:03:03 -03'00'</p>
--	---	---




IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2016, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, sendo o mesmo declarado DESERTO.

IBEMA, 30/03/2016


ANTONIO SERGIO DA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação